



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Praça padre João Lourenço leite, 53

LEI N. 1890

DE 02 DE MAIO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) destinados à aquisição de veículos para o setor de Educação.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação.

Sub-unidade: 02 – Setor de Ensino Fundamental.

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1202 – Atenção ao ensino fundamental

Projeto 3130 – Aquisição de 01 veículo para secretaria de educação.

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 39.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da seguinte dotação:

12.361.1202.3.032 – (207) 490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente...R\$ 39.000,00

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, os seguintes projetos:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
Aquisição de 01 veículo para a Secretaria de Educação.	2012	R\$ 39.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 05 de maio de 2012.


Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

